



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

180

RESOLUÇÃO N° 327/92

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 053/92

PROCESSO N° 2678/92

"Revoga em todos seus termos as disposições constantes do parágrafo 3º do artigo 206 da Resolução n° 306/91."

O Vereador Lucas de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,

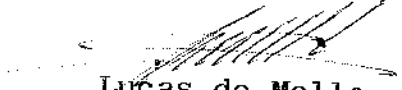
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica revogado em todos seus termos as disposições constantes do parágrafo 3º do artigo 206 da Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em
17 de novembro de 1992.


Lucas de Mello
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor de Secretaria